

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2013

Altera a Faixa Salarial do Cargo de Agente Educacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL**, relacionados no artigo 17º da Lei Municipal n.º 2.671/09, ocupará nova previsão dos vencimento, permanecendo inalterada as suas atribuições e carga horária.

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL BÁSICO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA VENCIMENTO
I	90	• Agente Educacional	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Permanecem inalterados e pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2012.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.01.2012

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 012/2012
DE 23 DE JANEIRO DE 2012**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a faixa salarial dos cargos de Agente Educacional.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGENTE

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 012/2013, para o qual pedimos apreciação no regime de urgência desta Casa.

O Projeto em questão busca alterar a faixa salarial do cargo de Agente Educacional, em razão da Portaria nº 569/2012 da Secretaria do Estado de Saúde do Rio Grande do Sul (em anexo).

Importante mencionar que o valor do vencimento básico já foi transferido pelo governo estadual mediante incentivo aos cofres municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**